

## Índice

<b>CHEFE DE GABINETE</b> .....	2
<b>EDITAL</b> .....	2
<b>EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº02/2026 – MESTRE CHICO VIOLA</b> .....	2
<b>EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 – MONTES ALTOS DAS ARTES</b> .....	33
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS</b> .....	75
<b>AVISO DE TERMO ADITIVO</b> .....	75
<b>EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023-DL Nº 023/2023</b> .....	75
<b>EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023-ARP 010.1/2023</b> .....	76
<b>AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO</b> .....	76
<b>EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 001-007.1/2026</b> .....	76
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO</b> .....	76
<b>EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 0280415/2026</b> .....	76
<b>EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 0042404/2026</b> .....	76
<b>EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 0050605/2026</b> .....	77

## **CHEFE DE GABINETE**

### **EDITAL**

#### **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº02/2026 – MESTRE CHICO VIOLA**

PREMIAÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Olá, agentes culturais de **Montes Altos – MA**

Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público.

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) (Lei nº. 14.399/2022), e fundamenta-se na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto de regulamentação da PNAB), e na Instrução Normativa de Ações Afirmativas e Acessibilidade (IN nº 10/2023).

Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever.

Boa leitura.

Desejamos sucesso!

Para facilitar a leitura, separamos as informações nas seguintes seções:

#### **1. INFORMAÇÕES GERAIS**

- 1.1 O que é o prêmio cultural?
- 1.2 Quantos agentes culturais serão premiados?
- 1.3 Quantas vagas tem esse edital e qual o valor do prêmio?
- 1.4 Qual o prazo para inscrição?
- 1.5 Quem pode participar?
- 1.6 Quem não pode participar?

#### **2. ETAPAS DO EDITAL**

#### **3. INSCRIÇÕES**

- 3.1 Como posso me inscrever?
- 3.2 Quais documentos preciso apresentar para realizar a inscrição?

#### **4. COTAS**

- 4.1 Quais são as categorias de cotas neste Edital?
- 4.2 É possível concorrer ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas?

4.3 E se eu for aprovado como cotista e desistir?

4.4 Agente cultural que for pessoa jurídica ou coletivo pode se inscrever pelas cotas?

## 5. ETAPA DE SELEÇÃO

5.1. O que é a etapa de seleção?

5.2 Quais são os critérios de avaliação?

5.3 Como funciona o sistema de pontuação?

5.4 E se houver empate? Como desempatar?

5.5 Quem analisa as inscrições?

5.6 Quem NÃO pode fazer parte da Comissão de Seleção?

5.7. Não estou satisfeito com o resultado provisório da etapa de seleção. O que fazer?

## 6. ETAPA DE HABILITAÇÃO

6.1 O que é a etapa de habilitação?

6.2 Qual o prazo para entregar os documentos de habilitação?

6.3 Quais documentos preciso apresentar nessa etapa?

6.3.1 Se você for agente cultural pessoa física

6.3.2 Se você for agente cultural pessoa jurídica

6.3.3 Se você fizer parte de grupo ou coletivo sem CNPJ

6.4 Não estou satisfeito com o resultado dessa etapa. O que fazer?

## 7. RESULTADO FINAL E RECEBIMENTO DO PRÊMIO

7.1 Fui aprovado no resultado final. E agora?

## 8. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

8.1 Como acompanhar todos os resultados e etapas deste edital?

8.2 Ainda tem dúvidas? Fale conosco!

8.3 Quanto tempo vale o resultado deste Edital?

## 9. ANEXOS

**Anexo 1** - Formulário de Inscrição

**Anexo 2** - Roteiro para inscrição oral ou por vídeo

**Anexo 3** - Trajetória Cultural

**Anexo 4** - Declaração de representação de grupo ou coletivo

**Anexo 5** - Recibo de premiação cultural

**Anexo 6** - Formulário de Recurso

## **1. INFORMAÇÕES GERAIS**

### **1.1. O que é o Prêmio cultural?**

É uma modalidade de Edital prevista unicamente para você, agente cultural, por sua trajetória, sem imposição de nenhuma obrigação.

O edital busca reconhecer e valorizar a história das pessoas e dos povos que atuam na área da cultura e sua trajetória nessa área.

Este Edital é uma forma de reconhecer a importância das manifestações culturais já realizadas por toda a coletividade, povos e agentes, que fazem cultura: criam, produzem e promovem manifestações culturais de Montes Altos e do Maranhão, consequentemente.

O prêmio será o pagamento direto, sem a exigência de obrigações futuras ou contrapartida, sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico e sem prestação de contas.

### **1.2. Quantos agentes culturais serão premiados?**

Serão premiados 18 agentes culturais.

Caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, as vagas podem ser ampliadas se sobrarem recursos da PNAB de outros editais ou rendimentos.

### **1.3. Quantas vagas tem esse edital e qual o valor do prêmio?**

No total, serão premiados 18 agentes culturais por meio deste Edital, conforme a distribuição de vagas e valores descrita no anexo 08 - Categorias

## **ATENÇÃO!**

Se você for pessoa física, não haverá incidência de imposto de renda.

Se você for pessoa jurídica, o valor recebido corresponde ao valor bruto, cabendo a você declarar e recolher o Imposto de Renda devido.

O valor total deste edital é de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Órgão: 02 - PREFEITURA DE MONTES ALTOS. Ação: 13.392.0052.2-146 - Fomento Cultural – Lei Aldir Blanc . Natureza da despesa: 3.3.90.31.00.00 - 719(0000) - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras

## **Qual o prazo para inscrição?**

De 08 horas do dia 13 de maio até 18h do dia 22 de maio de 2026

### **1.4. Quem pode participar?**

Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural com relevante contribuição artística ou cultural de Montes Altos -MA

**Agente Cultural** é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, entre outros.

**O agente cultural pode ser:**

- I- Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI);**
- II- Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc);**
- III- Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc);**
- IV- Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.**

Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para a assinatura do recibo de pagamento e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo 4 deste Edital.

**Atenção!** Cada agente cultural pode ser contemplado com no máximo 1 premiação neste edital.

#### 1.5. Quem NÃO pode participar?

**Não** pode se inscrever neste Edital, agente cultural que:

II - não cumpra os requisitos previstos neste edital;

III - tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos;

II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

II - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador)

**Atenção!** Os parentes e afins até o terceiro grau são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

**Atenção!** Se você integrar o Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital, desde que não se enquadre nas situações previstas no item 1.6.

**Atenção!** Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadram nas situações descritas neste item.

**Atenção!** A participação nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, se você participou das audiências e consultas públicas não está impedido de participar do edital e pode concorrer normalmente.

## 2. ETAPAS DO EDITAL

**Inscrições - De 08 horas do dia 13 de maio até às 18h do dia 22 de maio de 2026**

Etapa em que você agente cultural preenche o formulário de inscrição e apresenta os documentos necessários

? **Seleção**

Etapa em que uma comissão vai analisar as inscrições e publicar o resultado preliminar com a lista dos selecionados

? **Recurso da etapa de seleção**

Caso você discorde do resultado da seleção, poderá apresentar recurso.

? **Resultado final da seleção**

Após o julgamento dos recursos, será publicado o resultado final com a lista de selecionados.

? **Habilitação**

Nesta etapa apenas os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação. Após a análise dos documentos apresentados, será publicado o resultado preliminar de habilitação com a lista dos habilitados

? **Recurso da etapa de habilitação**

Caso você discorde do resultado da habilitação, poderá apresentar recurso.

? **Resultado final da habilitação**

Após o julgamento dos recursos da etapa de habilitação, será publicado o resultado final com a lista dos agentes culturais que vão receber o prêmio.

? **Assinatura do Recibo** – etapa em que os agentes culturais habilitados serão chamados para assinar o Recibo que comprova o recebimento do pagamento do prêmio.

? **Premiação**

Etapa final em que os agentes culturais recebem os valores em suas contas bancárias.

A seguir vamos detalhar cada uma dessas etapas.

### 3. INSCRIÇÕES

#### 3.1. Como posso me inscrever?

Você pode fazer a inscrição de forma escrita, oral ou por vídeo. Também poderá fazer presencialmente por meio físico na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO situada à Praça de Sant'Ana, centro de Montes Altos – MA.

Em caso de inscrição em formato escrito ou por vídeo, você pode encaminhar a documentação para o endereço eletrônico (e-mail) [semberebaproducoes@gmail.com](mailto:semberebaproducoes@gmail.com)

Em caso de inscrição oral, você pode comparecer a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO situada à Praça de Sant'Ana, centro de Montes Altos - MA , para realizar sua inscrição que será registrada por servidor público ou pessoa designada para esta função.

Disponibilizamos um pequeno roteiro para auxiliar você na inscrição oral ou por vídeo, que está no **Anexo 2**.

**Atenção!** Ao se inscrever você aceita todas as regras e condições descritas nesse edital e concorda com os termos da Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), da Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de

fomento à cultura), do Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB).

### 3.2 Quais documentos preciso apresentar para realizar a inscrição?

Você deve entregar presencialmente na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO situada à Praça de Sant'Ana, centro de Montes Altos - MA .

a) **Formulário de inscrição** - Anexo 1;

b) **Materiais que comprovem a atuação do agente cultural** no município de Montes Altos – MA, tais como cartazes, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, ou outros materiais. É possível comprovar a atuação também por meio de declaração oral ou escrita de membros da comunidade.

c) **Declaração de representação, no caso de concorrer como coletivo sem CNPJ** - Anexo 4.

## 4. COTAS

### 4.1. Há cotas neste Edital?

Sim. São garantidas 3 vagas, reservadas para pessoas negras, 4 vagas para pessoas indígenas e 2 vagas para pessoas com deficiência.

Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão declarar-se como pessoa negra, indígena ou com deficiência no Formulário de Inscrição e indicar para quais cotas irá concorrer.

### 4.2. É possível concorrer ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas?

**SIM!**

Esse caso é a chamada concorrência concomitante e é possível para os inscritos neste Edital!

Você pode concorrer ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.

**ATENÇÃO!** Se você se inscrever em uma das categorias de cotas mas atingir nota suficiente para se classificar dentro das vagas oferecidas para ampla concorrência, você não ocupará as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, você será selecionado nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

### 4.3. E se eu for aprovado como cotista e desistir?

Caso você desista da vaga destinada a cotas, a sua vaga será ocupada por outra pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

### 4.4. E se não forem preenchidas as vagas reservadas às cotas?

Haverá o remanejamento das cotas.

No caso de não existirem inscrições suficientes para o preenchimento das vagas de alguma categoria de cotas, as vagas restantes deverão ser destinadas inicialmente para a outra categoria de cotas.

Caso não haja agentes culturais inscritos para as vagas das categorias de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

**4.5. Agente cultural que for pessoa jurídica ou coletivo pode se inscrever pelas cotas?**

Vamos entender um pouco sobre a aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos.

As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, **desde que preencham algum dos requisitos abaixo:**

I - pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios são pessoas negras, indígenas ou com deficiência,

II - pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem CNPJ que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural;

III - pessoas jurídicas ou coletivos sem CNPJ que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência; e

IV - outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras, indígenas ou com deficiência na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.]

As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração.

**5. ETAPA DE SELEÇÃO**

**5.1. O que é a etapa de seleção?**

A etapa de seleção é composta pela análise da trajetória do agente cultural de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do município de Montes Altos - MA, e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no item 5.2.

A análise compreende os critérios individuais da candidatura, bem como seus impactos e relevância social em relação aos outros inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada agente cultural é atribuída em função desta comparação.

Após essa análise da Comissão, será divulgado o resultado provisório da etapa de seleção.

**5.2. Quais são os critérios de avaliação?**

A comissão de seleção vai avaliar e dar ponto às candidaturas de acordo com o quadro a seguir:

Critério sobrigat órios	Pontuações						Pontuaç ão máxima
	Ausente	Pouco	Suficien te	Bom	Muito bom		
1 - Reco nhecida atuação do agente cultural no muni cípio/est	0	3	5	7	10	40 pontos	

ado						
2-Integração e inovação do agente cultural com outras esferas do conhecimento e da vida social. Ex.: integração entre cultura e educação, cultura e saúde, cultura e meio ambiente	0	3	5	7	10	
3- Contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social, tais como idosos, crianças, pessoas negras, etc)	0	3	5	7	10	
4- Contribuição do agente cultural	0	3	5	7	10	

à(s) com unidade (s) em que atua, tais como re alização de ações dentro da comu nidade, contrata ção de p rofission ais da co munida de, etc							
---	--	--	--	--	--	--	--

Além da pontuação acima, você pode ganhar pontos extras, nas seguintes hipóteses:

Ponto extra	Pontuação única
Agentes culturais do gênero feminino	5
Agentes culturais negros	5
Agentes culturais com deficiência	5
Agentes culturais Indígenas	5
<b>TOTAL</b>	<b>20 PONTOS</b>

**5.3. Como funciona o sistema de pontuação?**

Cada agente cultural poderá receber no máximo 60 pontos e no mínimo 20 pontos.

O(a) agente cultural que somar menos de 20 pontos será desclassificado(a).

A pontuação final será obtida a partir da soma de todos os pontos, divididos pelo número de avaliadores(as) da comissão de seleção.

**5.4. E se houver empate? Como desempatar?**

Havendo empate, será selecionado(a) o(a) agente cultural com mais pontos nos critérios 1, 2, 3 e 4 nessa ordem.

Se o empate continuar, um sorteio decidirá qual agente cultural será selecionado(a).

**5.5. Quem analisa as inscrições?**

Uma comissão de seleção vai avaliar as candidaturas de todos os inscritos. Todas as atividades serão registradas em ata.

Farão parte desta comissão **2 (dois) pareceristas externos contratados e 3 (três) servidores da secretaria municipal de cultura, turismo e comunicação.**

**5.6. Quem NÃO pode fazer parte da comissão de seleção?**

Estão impedidas de participar da comissão de seleção as pessoas que:

I – tiverem interesse direto na matéria;

II – no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

III - sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.

Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

**Atenção!** Os parentes e afins até o terceiro grau são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

**5.7. Não estou satisfeito com o resultado provisório, o que fazer?**

Você pode recorrer ao resultado provisório da etapa de seleção, preenchendo o Modelo do Anexo 6.

O recurso será destinado à Comissão avaliadora, que deve ser apresentado presencialmente na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO situada à Praça de Sant'Ana, centro de Montes Altos - MA **no prazo de 3 dias úteis** a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Você pode apresentar o recurso de forma escrita, oral ou por vídeo. Também poderá fazer presencialmente na SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO.

Em caso de recurso apresentado de forma escrita ou por vídeo, você pode encaminhar a documentação para o e-mail [semberebaproducoes@gmail.com](mailto:semberebaproducoes@gmail.com), ou entregar presencialmente na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO situada à Praça de Sant'Ana, centro de Montes Altos - MA

Em caso de recurso apresentado de forma oral, você pode comparecer ao SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO para apresentar seu recurso que será registrado por servidor público ou pessoa designada para esta função.

Esse resultado será divulgado no diário oficial de Montes Altos <https://www.montesaltos.ma.gov.br/diario-oficial> e no site oficial da prefeitura <https://www.montesaltos.ma.gov.br/>

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no diário oficial de Montes Altos - MA <https://www.montesaltos.ma.gov.br/diario-oficial> e no site oficial da prefeitura <https://www.montesaltos.ma.gov.br/>

## 6. ETAPA DE HABILITAÇÃO

### 6.1 O que é a etapa de habilitação?

É a fase que o agente cultural selecionado na etapa anterior irá apresentar os documentos listados abaixo e se habilitar, cumprindo todos os critérios que permitam o possível recebimento do prêmio, se contemplado.

### 6.2 Qual o prazo para apresentar esses documentos de habilitação?

O agente cultural selecionado na fase anterior deverá encaminhar no prazo de 5 dias após a publicação do resultado de seleção, presencialmente na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO situada à Praça de Sant'Ana, centro de Montes Altos - MA

Mas, **ATENÇÃO!**

A lista de documentos que precisam ser apresentados nessa etapa são diferentes, a depender se o agente é pessoa física, pessoa jurídica ou grupo ou coletivo sem CNPJ.

Vamos ver quais documentos precisa apresentar em cada caso.

### 6.3. Quais documentos preciso apresentar nessa etapa?

#### 6.3.1 Se você for agente cultural pessoa física:

- I. Documento pessoal que tenha CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
- II. Contas relativas à residência ou declaração assinada por você, para fins de comprovação de endereço.

**Atenção!** A comprovação de residência será dispensada caso você:

- I - pertença à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
- II - pertença a população nômade ou itinerante; ou
- III - se encontrem em situação de rua.

#### 6.3.2 Se você for agente cultural pessoa jurídica:

- I. documento pessoal do representante legal que contenha CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
- II. o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
- III. ata de assembleia de eleição da diretoria, em caso de organizações da sociedade civil;

#### 6.3.3 Se você fizer parte de grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ):

- I. documento pessoal do representante do grupo que contenha CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc)
- II. Contas relativas à residência ou declaração assinada pelo representante do grupo, para fins de comprovação de endereço.

### 6.4 Não estou satisfeito com o resultado dessa etapa. O que fazer?

Você pode recorrer ao resultado da etapa de habilitação, preenchendo o Modelo do Anexo 6.

O recurso será destinado à Comissão avaliadora, que deve ser apresentado por meio físico na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO situada à Praça de Sant'Ana, centro de Montes Altos - MA e deve ser apresentado no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado.

Você pode apresentar o recurso de forma escrita, oral ou por vídeo. Também poderá fazer presencialmente na SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO

Em caso de recurso apresentado de forma escrita ou por vídeo, você pode encaminhar a documentação para o endereço eletrônico (e-mail) [semberebaproducoes@gmail.com](mailto:semberebaproducoes@gmail.com) ou entregar presencialmente na sede SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO

Em caso de recurso apresentado de forma oral, você pode comparecer na sede SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO para apresentar seu recurso que será registrado por servidor público ou pessoa designada para esta função.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no diário oficial de Montes Altos - MA <https://www.montesaltos.ma.gov.br/diario-oficial> e no site oficial da prefeitura <https://www.montesaltos.ma.gov.br/>

Mas, atenção! Após essa etapa, não caberá mais recurso.

## **7. RESULTADO FINAL E RECEBIMENTO DO PRÊMIO**

### **7.1 Fui aprovado no resultado final. E agora?**

**Parabéns!**

Agora se encerraram todas as etapas do Edital.

Com a sua aprovação e assinatura do recibo, você receberá o prêmio!

O último passo será assinar o recibo de Premiação Cultural, conforme Anexo 5 deste Edital.

Você receberá o recurso na conta bancária de sua titularidade (ou seja, em seu nome). Aquela que foi indicada no formulário de inscrição.

## **8. INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

### **8.1. Como acompanhar todos os resultados e etapas deste edital?**

É muito importante que você acompanhe todas as etapas e resultados deste edital.

Este Edital e os seus anexos estão disponíveis no site no diário oficial de Montes Altos <https://www.montesaltos.ma.gov.br/diario-oficial> e no site oficial da prefeitura <https://www.montesaltos.ma.gov.br/>

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observação dos prazos será de sua responsabilidade. Portanto, após se inscrever, fique atento a todas as publicações no site do diário oficial de Montes Altos - MA <https://www.montesaltos.ma.gov.br/diario-oficial> e no site oficial da prefeitura <https://www.montesaltos.ma.gov.br/>

### **8.2 Ainda tem dúvidas? Fale conosco!**

Outras informações podem ser obtidas pelo endereço eletrônico (e-mail) [semberebaproducoes@gmail.com](mailto:semberebaproducoes@gmail.com) e telefone 99 99200 0238.

Se precisar de ajuda, fale conosco pelos seguintes contatos de telefone (99) 99200 0238 ou (99) 98439-6363

As questões não previstas no Edital serão solucionadas pelo Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação.

**8.2. Quanto tempo vale o resultado deste Edital?**

A validade do resultado deste Edital é até 13 de maio de 2027.

**9. ANEXOS**

Este Edital é composto pelos 8 anexos abaixo, que serão disponibilizados no diário oficial de Montes Altos <https://www.montesaltos.ma.gov.br/diario-oficial> e no site oficial da prefeitura <https://www.montesaltos.ma.gov.br/>, bem como disponibilizados na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO situada à Praça de Sant' Ana, centro de Montes Altos - MA .

**Anexo 1** - Formulário de Inscrição

**Anexo 2** - Roteiro para inscrição oral ou por vídeo

**Anexo 3** – Trajetória Cultural

**Anexo 4** - Declaração de representação de grupo ou coletivo

**Anexo 5** – Termo/Recibo de premiação cultural

**Anexo 6** - Formulário de Recurso de habilitação

**Anexo 7** - Formulário de Recurso de seleção

**Anexo 8** - Categorias

**prefeitura municipal de montes altos – ma**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº02/2026 – MESTRE CHICO VIOLA**

**ANEXO I**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**PESSOA FÍSICA, MEI OU PARA GRUPO E COLETIVO SEM PERSONALIDADE JURÍDICA (SEM CNPJ)**

**DADOS DA PROPOSTA DE PREMIAÇÃO**

**O agente concorre em alguma modalidade de reserva de vagas (cotas)?**

Ampla concorrência

Reserva de vagas para pessoas negras

Reserva de vagas para pessoas indígenas

Reserva de vagas para pessoas com deficiência

Reserva de vagas para outros grupos

**Valor da premiação R\$:**

**Qual o principal segmento de atuação do agente inscrito?**

Acervos

Arquivos

Artes Visuais

Artesanato

Audiovisual

Capoeira

Circo

Cultura de Matriz Africana

Cultura dos Povos Originários

Culturas Tradicionais e Populares

Dança

Design

Edição e produção editorial

Festas e Celebrações

Hip Hop

Jogos eletrônicos

Literatura

Mediação e formação de leitores

Moda

Museu

Música

Patrimônio Arqueológico

Patrimônio Cultural Material

Patrimônio Cultural Imaterial

Patrimônio Natural

Performance

Teatro

Outros

**O agente trabalha prioritariamente com alguma pauta temática? Qual?**

Não se relaciona a nenhuma pauta temática

Cultura Alimentar

Cultura DEF

Cultura Digital

Culturas Imigrantes e Refugiadas

Cultura LGBTQIAPN+

Cultura, Memória e Direitos Humanos

Cultura Nerd

Culturas Periféricas

Cultura Quilombola

Culturas Rurais e Agroecológicas

Culturas Urbanas

Cultura do Sertão

Cultura e Acessibilidade

Cultura e Economia Criativa

Cultura e Educação

Cultura e Gênero

Cultura e Idosos

Cultura e Infância

Cultura e Juventude

Cultura e Meio ambiente

Cultura e Negritude

Cultura e Pessoas em Situação de Privação de Liberdade

Cultura e População de Rua

- Cultura e Povos Ciganos
- Cultura e Saúde
- Cultura e Turismo
- Culturas Indígenas
- Culturas Tradicionais de Matriz Africana
- Outra (especificar)

**O agente atua em algum território prioritário?**

- Não se aplica
- Área atingida por desastre natural
- Assentamento ou acampamento
- Conjunto ou empreendimento habitacional de interesse social
- Favelas e comunidades urbanas
- Periferia
- Regiões com menor histórico de acesso aos recursos da política pública de cultura
- Regiões com menor índice de Desenvolvimento Humano - IDH
- Sítios de arqueológicos e de patrimônio cultural
- Território de fronteira
- Território de povos e comunidades tradicionais
- Território indígena
- Território rural
- Zona especial de interesse social

**I - PESSOA FÍSICA OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI**

**1. Tipo de agente cultural individual:**

- Pessoa física
- Microempreendedor individual – MEI

1.1. Nome Completo:

1.2. Nome artístico ou nome social (se houver):

1.3. CPF:

- 1.4. CNPJ (Se a inscrição for realizada em nome do MEI):
- 1.5. Data de nascimento:
- 1.6. E-mail:
- 1.7. Telefone:
- 1.8. Endereço completo:
- 1.9. Cidade:
- 1.10. Estado:
- 1.11. CEP:

**2. Pertence a alguma comunidade tradicional?**

- Não pertence a povos ou comunidades tradicionais.
- Andirobeiros
- Apanhadores de flores sempre vivas
- Benzedeiros
- Caatingueiros
- Caboclos
- Caiçaras
- Catadores de mangaba
- Cipozeiros
- Comunidades de fundos e fechos de pasto
- Comunidades quilombolas
- Extrativistas
- Extrativistas costeiros e marinhos
- Faxinalenses
- Geraizeiros
- Ilhéus
- Juventude de povos e comunidades tradicionais
- Morroquianos
- Pantaneiros

- Pescadores artesanais
- Povo pomerano
- Povos ciganos
- Povos e comunidades de terreiro/de matriz africana
- Povos indígenas
- Quebradeiras de coco babaçu
- Raizeiros
- Retireiros do Araguaia
- Ribeirinhos
- Vazanteiros
- Veredeiros
- Outra comunidade tradicional, indicar qual

**3. É mestre ou mestra das culturas tradicionais e populares?**

- Sim
- Não

**4. Gênero:**

- Mulher cisgênero
- Homem cisgênero
- Mulher Transgênero
- Homem Transgênero
- Pessoa Não Binária
- Travesti
- Outro

**5. Orientação sexual:**

- Lésbica
- Gay
- Heterossexual
- Bissexual

Outra

Prefere não responder

**6. Raça, cor ou etnia:**

Branca

Preta

Parda

Indígena

Amarela

**7. Você é uma Pessoa com Deficiência?**

Não

Sim, Auditiva

Sim, Física-motora

Sim, Intelectual

Sim, Visual

Sim, Múltipla

Sim, Transtorno do Espectro Autista

Sim, Outra (indicar qual)

**8. Qual o seu grau de escolaridade?**

Não tenho Educação Formal

Ensino Fundamental Incompleto

Ensino Fundamental Completo

Ensino Médio Incompleto

Ensino Médio Completo

Curso Técnico Completo

Ensino Superior Incompleto

Ensino Superior Completo

Pós Graduação Completo

Pós-Graduação Incompleto

9. **Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?**

(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2025, o salário mínimo foi fixado em R\$ 1.525,00.)

- Nenhuma renda
- De 1,00 a 500,00
- De 501,00 a 1.000,00
- De 1.001,00 a 2.000,00
- De 2.001,00 a 3.000,00
- De 3.001,00 a 5.000,00
- De 5.001,00 a 10.000,00
- De 10.001,00 a 20.000,00
- De 20.001,00 a 100.000,00
- Acima de 100.000,00

10. **Possui quantos anos de experiência na área cultural?**

11. **Acessou recursos públicos de fomento à cultura nos últimos 5 (cinco) anos?**

- Sim
- Não
- Não sei

## **II - PESSOA JURÍDICA**

1. **Tipo de agente cultural:**

- Pessoa Jurídica com fins lucrativos (empresas)
- Pessoa Jurídica sem fins lucrativos (OSCs)

1.1. CNPJ:

1.2. Razão Social:

1.3. Nome fantasia:

1.4. Data de fundação:

1.5. Nome do representante legal:

1.6. CPF do representante legal:

- 1.7. E-mail de contato:
  - 1.8. Telefone de contato:
  - 1.9. CEP:
  - 1.10. Endereço completo (da sede):
  - 1.11. Cidade:
  - 1.12. Estado:
  - 1.13. Anos de atuação na área cultural?
2. **Acessou recursos públicos de fomento à cultura nos últimos 5 (cinco) anos?**

- Sim
- Não
- Não sei

### **III - COLETIVO SEM CONSTITUIÇÃO JURÍDICA**

**Nome do grupo ou coletivo:**

1. Quantas pessoas fazem parte do coletivo
2. Nome do representante:
3. CPF do representante :
4. E-mail de contato:
5. Telefone de contato:
6. Endereço completo (da sede):
7. Cidade:
8. Estado:
9. CEP:
10. Anos de atuação na área cultural?

- Sim
- Não
- Não sei

Por meio do preenchimento e envio deste documento, autorizo o uso das minhas informações pelo ente federativo responsável pelo edital e pelo Ministério da Cultura para fins de avaliação da execução da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018).

Montes Altos – MA, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2026

---

Assinatura - nome completo

**prefeitura municipal de montes altos – ma**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº02/2026 – MESTRE CHICO VIOLA

**ANEXO I**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**DADOS DA PROPOSTA DE PREMIAÇÃO**

**Valor da premiação R\$:**

**Qual o principal segmento de atuação do agente inscrito?**

- Arquivos
- Artes Visuais
- Artesanato
- Audiovisual
- Capoeira
- Circo
- Cultura de Matriz Africana
- Cultura dos Povos Originários
- Culturas Tradicionais e Populares
- Dança
- Design
- Edição e produção editorial
- Festas e Celebrações
- Jogos eletrônicos
- Mediação e formação de leitores
- Moda
- Música
- Patrimônio Arqueológico

Patrimônio Cultural Material

Patrimônio Natural

Performance

Teatro

Outros

**O agente trabalha prioritariamente com alguma pauta temática? Qual?**

**O agente atua em algum território prioritário?**

Não se aplica

### **I - PESSOA FÍSICA OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI**

#### **2. Tipo de agente cultural individual:**

2.1. Nome Completo:

2.2. Nome artístico ou nome social (se houver):

2.3. CPF:

2.4. CNPJ (Se a inscrição for realizada em nome do MEI):

2.5. Data de nascimento:

2.6. E-mail:

2.7. Telefone:

2.8. Endereço completo:

2.9. Cidade:

2.10. Estado:

2.11. CEP:

#### **3. Pertence a alguma comunidade tradicional?**

Não pertence a povos ou comunidades tradicionais.

Andirobeiros

Apanhadores de flores sempre vivas

Benzedeiros

Caatingueiros

Caboclos

- Caiçaras
- Catadores de mangaba
- Cipozeiros
- Comunidades de fundos e fechos de pasto
- Comunidades quilombolas
- Extrativistas
- Extrativistas costeiros e marinhos
- Faxinalenses
- Geraizeiros
- Ilhéus
- Juventude de povos e comunidades tradicionais
- Morroquianos
- Pantaneiros
- Pescadores artesanais
- Povo pomerano
- Povos ciganos
- Povos indígenas
- Quebradeiras de coco babaçu
- Raizeiros
- Retireiros do Araguaia
- Ribeirinhos
- Vazanteiros
- Veredeiros
- Outra comunidade tradicional, indicar qual

**3. É mestre ou mestra das culturas tradicionais e populares?**

- Sim
- Não

**12. Gênero:**

- Mulher cisgênero
- Homem cisgênero
- Mulher Transgênero
- Homem Transgênero
- Pessoa Não Binária
- Travesti
- Outro

**13. Orientação sexual:**

- Lésbica
- Gay
- Heterossexual
- Bissexual
- Outra
- Prefere não responder

**14. Raça, cor ou etnia:**

- Branca
- Preta
- Parda
- Indígena
- Amarela

**15. Você é uma Pessoa com Deficiência?**

- Não
- Sim, Auditiva
- Sim, Física-motora
- Sim, Intelectual
- Sim, Múltipla
- Sim, Transtorno do Espectro Autista
- Sim, Outra (indicar qual)

**16. Qual o seu grau de escolaridade?**

- Não tenho Educação Formal
- Ensino Fundamental Incompleto
- Ensino Fundamental Completo
- Ensino Médio Incompleto
- Ensino Médio Completo
- Curso Técnico Completo
- Ensino Superior Incompleto
- Ensino Superior Completo
- Pós Graduação Completo

**17. Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?**

(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2025, o salário mínimo foi fixado em R\$ 1.525,00.)

**18. Possui quantos anos de experiência na área cultural?**

**19. Acessou recursos públicos de fomento à cultura nos últimos 5 (cinco) anos?**

- Sim
- Não
- Não sei

**II - PESSOA JURÍDICA**

**2. Tipo de agente cultural:**

- 2.1. CNPJ:
- 2.2. Razão Social:
- 2.3. Nome fantasia:
- 2.4. Data de fundação:
- 2.5. Nome do representante legal:
- 2.6. CPF do representante legal:
- 2.7. E-mail de contato:
- 2.8. Telefone de contato:

- 2.9. CEP:
- 2.10. Endereço completo (da sede):
- 2.11. Cidade:
- 2.12. Estado:
- 2.13. Anos de atuação na área cultural?
3. **Acessou recursos públicos de fomento à cultura nos últimos 5 (cinco) anos?**

- Sim
- Não
- Não sei

### **III - COLETIVO SEM CONSTITUIÇÃO JURÍDICA**

12. Quantas pessoas fazem parte do coletivo
13. Nome do representante:
14. CPF do representante :
15. E-mail de contato:
16. Telefone de contato:
17. Endereço completo (da sede):
18. Cidade:
19. Estado:
20. CEP:
21. Anos de atuação na área cultural?
22. Acessou recursos públicos de fomento à cultura nos últimos 5 (cinco) anos?

- Sim
- Não
- Não sei

Por meio do preenchimento e envio deste documento, autorizo o uso das minhas informações pelo ente federativo responsável pelo edital e pelo Ministério da Cultura para fins de avaliação da execução da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018).

Montes Altos – MA, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2026

---

Assinatura - nome completo

**prefeitura municipal de montes altos – ma**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº02/2026 – MESTRE CHICO VIOLA

### **ANEXO III**

#### **TRAJETÓRIA CULTURAL**

##### **1. INFORMAÇÕES SOBRE A TRAJETÓRIA CULTURAL**

###### **1.1 Quais são as suas principais ações e atividades culturais realizadas?**

Aqui, conte, o mais detalhadamente possível, sobre as ações culturais que você realiza, informando em que área ou segmento cultural atua, em que local realiza suas atividades, entre outras informações.

###### **1.2 Como começou a sua trajetória cultural?**

Descreva como e quando começou a sua trajetória na cultura, informando onde seus projetos foram iniciados, indicando há quanto tempo você os desenvolve.

###### **1.3 Como as ações que você desenvolve transformam a realidade do seu entorno/sua comunidade?**

Responda quem são as pessoas beneficiadas direta ou indiretamente pelas suas atividades, e como suas ações impactam e beneficiam as pessoas ao redor. Destaque se a sua comunidade participou enquanto público ou também trabalhou nos projetos que você desenvolveu.

###### **1.4 Na sua trajetória cultural, você desenvolveu ações e projetos com outras esferas de conhecimento, tais como educação, saúde, etc?**

Descreva se as suas ações e atividades possuem relação com outras áreas além da cultura, tais como área de educação, saúde, esporte, assistência social, entre outras.

###### **1.5 Você desenvolveu ações voltadas a grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social, tais como pessoas negras, indígenas, crianças, jovens, idosos, pessoas em situação de rua, entre outros? Se sim, quais?**

##### **2. DADOS BANCÁRIOS PARA RECEBIMENTO DO PRÊMIO:**

(Inserir dados bancários do agente cultural que está concorrendo ao prêmio - conta que receberá os recursos da premiação)

Agência:

Conta:

Banco:

##### **3. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA**

Junte documentos que comprovem a sua atuação cultural, tais como cartazes, folders, reportagens de revistas, certificados, premiações, entre outros documentos.

**prefeitura municipal de montes altos – ma**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº02/2026 – MESTRE CHICO VIOLA

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO**

**ARTÍSTICO- CULTURAL**

**OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por agentes culturais que integram um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.**

GRUPO ARTÍSTICO:

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE:

IDENTIDADE:

CPF:

E-MAIL:

TELEFONE:

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo “REPRESENTANTE” como único representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	RG OU CPF	ASSINATURAS

Montes Altos – MA, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2026

**prefeitura municipal de montes altos – ma**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº02/2026 – MESTRE CHICO VIOLA

**ANEXO V**

**TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL**

NOME DO AGENTE CULTURAL:

Nº DO CPF OU CNPJ:

DADOS BANCÁRIOS DO AGENTE CULTURAL:

Declaro que recebi a quantia de R\$ \_\_\_\_\_ [E POR EXTENSO], na presente data, relativa ao Edital de Premiação Cultural Nº02/2026 – Mestre Chico Viola.

Montes Altos – MA, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2026

---

Assinatura - nome completo

**prefeitura municipal de montes altos – ma**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº02/2026 – MESTRE CHICO VIOLA

**ANEXO VI**

**formulário de apresentação de recurso DA**

**ETAPA DE habilitação**

NOME DO AGENTE CULTURAL:

CPF/CNPJ:

CATEGORIA:

**RECURSO:**

À Comissão Avaliadora

Com base na **Etapa de Habilitação** do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº02/2026 – MESTRE CHICO VIOLA**, venho solicitar alteração do resultado preliminar de habilitação, conforme justificativa a seguir.

Justificativa: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Montes Altos – MA, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2026

---

Assinatura - nome completo

**prefeitura municipal de montes altos – ma**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº02/2026 – MESTRE CHICO VIOLA

**ANEXO VII**

**formulário de apresentação de recurso DA ETAPA DE habilitação**

NOME DO AGENTE CULTURAL:

CPF/CNPJ:

CATEGORIA:

**RECURSO:**

À Comissão de Habilitação,

Com base na **Etapa de Habilitação** do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº02/2026 – MESTRE CHICO VIOLA**, venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.

Justificativa: \_\_\_\_\_

Montes Altos – MA, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2026

Assinatura - nome completo

**prefeitura municipal de montes altos – ma**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº02/2026 – MESTRE CHICO VIOLA

**ANEXO I – CATEGORIAS**

**RECURSOS DO EDITAL**

O presente edital possui valor total de R\$ R\$ 38.000,00 trinta e oito mil reais distribuídos da seguinte forma:

- a) Até R\$ 1.000,00 (mil reais) para CATEGORIA 1 – SOLO
- b) Até R\$ 1,500,00 (mil e quinhentos reais) para CATEGORIA 2 – ATÉ 3 PESSOAS
- c) Até R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para CATEGORIA 3 – MAIS DE 4 PESSOAS
- d) Até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para CATEGORIA 4 – **COMUNICAÇÃO E RADIODIFUSÃO CULTURAL**

**DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS**

**CATEGORIA 1 – SOLO** - Premiação individual destinada a **agentes culturais que atuam de forma independente**, sem composição de grupo formal ou coletivo

**CATEGORIA 2 – GRUPOS PEQUENOS (ATÉ 3 INTEGRANTES)**

Destinada a **duplas, trios ou pequenos coletivos culturais**, formais ou informais, com atuação comprovada

**CATEGORIA 3 – GRUPOS/COLETIVOS (4 OU MAIS INTEGRANTES)**

Voltada a **grupos, coletivos, bandas, companhias ou associações culturais** com **4 (quatro) ou mais integrantes**, com atuação no município.

**CATEGORIA 4 – COMUNICAÇÃO E RADIODIFUSÃO CULTURAL** - Destinada ao apoio de **iniciativas de comunicação comunitária e radiodifusão, incluindo pesquisa, preservação de acervo, de rádios comunitárias, serviços de utilidade pública e projetos de difusão cultural, com foco na**

valorização da memória cultural local e no acesso à informação.

## 2. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	COTAS PARA PESSOAS ÍNDIGENAS	COTAS PARA PCD	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	VALOR INDIVIDUAL PARA A CATEGORIA	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
CATEGORIA 1 – SOLO	4	1	2	1	8	R\$ 1.125,00	R\$ 9.000,00
CATEGORIA 2 – ATÉ 3 PESSOAS	3	2	2	1	8	R\$ 1,500,00	R\$ 12.000,00
CATEGORIA 3 – MAIS DE 4 PESSOAS	1	0	0	0	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
CATEGORIA 4 – COMUNICAÇÃO E RÁDIO DIFUSÃO CULTURAL	1	0	0	0	1	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
<b>VALOR TOTAL:</b>							<b>R\$ 38.000,00</b>

*Publicado por: Manoel Messias Pimentel Barros*

*Chefe de Gabinete*

*Código identificador: mj8jia40h620260508130516*

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 – MONTES ALTOS DAS ARTES

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA

NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Olá, agentes culturais de **Montes Altos**.

Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público.

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever.

Boa leitura. Desejamos sucesso!

## **1. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA**

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.

As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais de Montes Altos - MA.

Deste modo, a **Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação** torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

## **2. INFORMAÇÕES GERAIS**

### **2.1 Objeto do edital**

O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais de Montes Altos - MA

### **2.2 Quantidade de projetos selecionados**

**Serão selecionados 4 projetos.**

Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas.

### **2.3 Valor total do edital**

Cada projeto receberá o valor descrito no Anexo I.

**O valor total deste edital é de R\$ 34.093,58 (trinta e quatro mil noventa e três reais e cinquenta e oito centavos)**

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: PREFEITURA DE MONTES ALTOS. Ação: 13.392.0052.2-146 - Fomento Cultural – Lei Aldir Blanc. Naturezas da despesa 3.3.90.48.00.00 - 719(0000) - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.

Sobre o valor total repassado pelo de Montes Altos - MA ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.

## 2.4 Prazo de inscrição

**De 08 horas do dia 13 de maio até 18h do dia 22 de maio de 2026**

As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 4 deste edital.

## 2.5 Quem pode participar

Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural que atua ou reside no município De Montes Altos - MA há pelo menos 2 anos.

**Agente Cultural** é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.

O agente cultural pode ser:

I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)

II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc)

III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc)

IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VII.

## 2.6 Quem NÃO pode participar

Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

I - tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;

II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

III - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

**Atenção!** O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura somente ficará impossibilitado de concorrer neste Edital quando se enquadrar nas vedações previstas no item 2.6.

**Atenção!** Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos daquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.

**Atenção!** A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

## 2.7 Quantos projetos cada agente cultural pode apresentar neste edital

Cada agente cultural poderá concorrer neste edital com, no máximo um projeto. Caso aconteça de enviar mais de uma proposta será considerada exclusivamente a última proposta enviada, ficando as demais automaticamente desconsideradas

## 3. ETAPAS

Este edital é composto pelas seguintes etapas:

- ? **Inscrições** – etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais
- ? **Seleção** – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos
- ? **Habilitação** – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação
- ? **Assinatura do Termo de Execução Cultural** – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural

## 4. INSCRIÇÕES

O agente cultural deve encaminhar por meio físico na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO situada à *Praça de Sant'Ana, centro de Montes Altos - MA*, ou você pode encaminhar a documentação para o endereço eletrônico (e-mail) [semberebaproducoes@gmail.com](mailto:semberebaproducoes@gmail.com) a seguinte documentação obrigatória:

- a) Formulário de inscrição (Anexo II)
- b) Plano de Trabalho (projeto), conforme Anexo III;
- c) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver;
- d) Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas;
- e) Declaração de representação, se for concorrer como um coletivo sem CNPJ; e
- f) Outros documentos que o agente cultural julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

**Atenção!** O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

**Atenção!** A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

## 5. COTAS

### 5.1 Categoria de cotas

Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:

- a) pessoas negras (pretas e pardas);
- b) pessoas indígenas;

c) pessoas com deficiência.

A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no Anexo I.

Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração.

A autodeclaração pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis.

## **5.2 Concorrência concomitante**

Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

Os agentes culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

## **5.3 Desistência do optante pela cota**

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

## **5.4 Remanejamento das cotas**

No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

## **5.5 Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos**

As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

I - pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios são pessoas negras, indígenas ou com deficiência,

II - pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem CNPJ que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural;

III - pessoas jurídicas ou coletivos sem CNPJ que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência; e

IV - outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras, indígenas ou com deficiência na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.]

As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração, conforme modelos do Anexo VIII e Anexo IX.

# **6. COMO ELABORAR O PROJETO (PLANO DE TRABALHO)**

## **6.1 Preenchimento do modelo**

O agente cultural deve preencher o **Anexo II - Formulário de Inscrição**, documento que contém a ficha de inscrição, e o Anexo III - Plano de Trabalho, documento que contém a descrição do projeto e a planilha orçamentária.

O agente cultural será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando o município de Montes Altos de qualquer responsabilidade civil ou penal.

## **6.2 Previsão de execução do projeto**

Os projetos apresentados deverão ser executados **até 12 meses após o recebimento do pagamento do recurso.**

## **6.3 Custos do projeto**

O agente cultural deve preencher a planilha orçamentária constante no Anexo III indicando os custos do projeto, por categoria, acompanhado dos valores condizentes com as práticas de mercado. O agente cultural pode informar qual a referência de preço utilizada, de acordo com as características e realidades do projeto.

**Atenção!** O projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.

**Atenção!** O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.

**Atenção!** O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal, patrocínio direto privado, e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item de despesa.

**Atenção!** Em caso de cobrança de ingresso ou venda de produtos, os recursos provenientes deverão ser revertidos ao próprio projeto, devendo ser apresentada na planilha orçamentária a previsão de arrecadação, juntamente com a relação de quais itens serão custeados com esse recurso.

## **6.4 Recursos de acessibilidade**

Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as suas características, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).

São medidas de acessibilidade:

I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;

II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;

III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;

IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou

V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

## **7. ETAPA DE SELEÇÃO**

### **7.1 Quem analisa os projetos**

Uma comissão de seleção vai avaliar os projetos. Todas as atividades serão registradas em ata.

Farão parte desta comissão **2 (dois) pareceristas externos contratados e 3 (três) servidores da secretaria municipal de cultura, turismo e comunicação**

### **7.2 Quem não pode analisar os projetos**

Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando:

I - tiverem interesse direto na matéria;

II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;

III - no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

IV - sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.

Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

**Atenção!** Os parentes de que trata o item III são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

### **7.3 Análise do mérito cultural**

Os membros da comissão de seleção farão a análise de mérito cultural dos projetos.

Entende-se por "Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo IV deste edital.

Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada projeto, e de seus impactos e relevância em relação a outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

### **7.4 Análise da planilha orçamentária**

Os membros da comissão de seleção vão avaliar se os valores informados pelo agente cultural são compatíveis com os preços praticados no mercado.

Os membros da comissão de seleção podem realizar a análise comparando os valores apresentados pelo agente cultural com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação.

### **7.5 Valores incompatíveis com o mercado**

Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.

Caso o agente cultural discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso (ANEXO 10) da etapa de seleção, conforme dispõe o 7.6.

#### 7.6 Recurso da etapa de seleção

O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no diário oficial de MONTES ALTOS - MA <https://www.montesaltos.ma.gov.br/diario-oficial> e no site oficial da prefeitura <https://www.montesaltos.ma.gov.br/>

Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado a Comissão de seleção, que deve ser apresentado por meio físico, à sede da Secretaria de Cultura no prazo de até 3 dias úteis, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no site do diário oficial do município <https://www.montesaltos.ma.gov.br/diario-oficial> e no site oficial da prefeitura <https://www.montesaltos.ma.gov.br/>

### 8. REMANEJAMENTO DE VAGAS

Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra, conforme as seguintes regras:

A) Os recursos não utilizados em uma categoria serão destinados aos projetos com maior pontuação geral

Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB.

### 9. ? ETAPA DE HABILITAC?A?O

#### 9.1 Documentos necessários

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de 5 DIAS após a publicação do resultado final de seleção, por meio físico na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO situada à *Praça de Sant'Ana, centro de Montes Altos - MA* os seguintes documentos:

Se o agente cultural for **pessoa física**:

I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União, no site <https://servicos.receitafederal.gov.br/servico/certidoes/#/home>

III – certidão municipal expedida na sede da Prefeitura Municipal de Montes Altos

VI - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS, no site <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

V - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho, no site <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>

VI - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

**Atenção!** A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

I - pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

II - pertencentes a população nômade ou itinerante; ou

III - que se encontrem em situação de rua.

Se o agente cultural for **pessoa jurídica**:

I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil, no site <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/servicos/cadastro/cnpj>

II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

III - documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Carteira de Trabalho, etc);

IV - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos no site <https://www.tjma.jus.br/midia/portal/noticia/514912/tjma-disponibiliza-emissao-eletronica-de-certidao-negativa-de-falencia>

V - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União, no site <https://servicos.receitafederal.gov.br/servico/certidoes/#/home>

VI - certidão municipal expedida na sede da Prefeitura Municipal de Montes Altos

VII - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS, no site <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

VIII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho, no site <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>

Se o agente cultural for **grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ)**:

I - documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União, no site <https://servicos.receitafederal.gov.br/servico/certidoes/#/home>

III - certidão municipal expedida na sede da Prefeitura Municipal de Montes Altos

IV - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS, no site <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

V - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho, no site <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>

VI - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.

As certido?es positivas com efeito de negativas servira?o como certido?es negativas, desde que na?o haja refere?ncia expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos juri?dicos com a administrac?a?o pu?blica.

**Atenç?o!** Caso o agente cultural esteja em d?bito com o ente p?blico respons?vel pela seleç?o e com a Uni?o n?o ser? poss?vel o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

Na hip?tese de inabilitaç?o de alguns contemplados, ser?o convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitaç?o, obedecendo a ordem de classificaç?o dos projetos.

## **9.2 Recurso da etapa de habilitaç?o**

Contra a decis?o da fase de habilitaç?o, caber? recurso (ANEXO 11) destinado ? Comiss?o julgadora, que deve ser apresentado por meio f?sico na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇ?O situada ? *Praça de Sant'Ana, centro de Montes Altos - MA - no prazo de 3 dias ?teis* a contar da publicac?a?o do resultado, considerando-se para ini?cio da contagem o primeiro dia u?til posterior a? publicac?a?o.

Os recursos apresentados apo?s o prazo na?o ser?o avaliados.

Ap?s o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitaç?o ser? divulgado no no site do di?rio oficial do munic?pio <https://www.montesaltos.ma.gov.br/diario-oficial> e no site oficial da prefeitura <https://www.montesaltos.ma.gov.br/>

Ap?s essa etapa, n?o caber? mais recurso.

## **10. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇ?O CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS**

### **10.1 Termo de Execuç?o Cultural**

Finalizada a fase de habilitaç?o, o agente cultural contemplado ser? convocado a assinar o Termo de Execuç?o Cultural, conforme Anexo V deste Edital, de forma presencial ou eletr?nica.

O Termo de Execuç?o Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicaç?o, contendo as obrigaç?es dos assinantes do Termo.

### **10.2 Recebimento dos recursos financeiros**

Ap?s a assinatura do Termo de Execuç?o Cultural, o agente cultural receber? os recursos em conta banc?ria espec?fica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso ?nico ou em parcelas.

Para recebimento dos recursos, o agente cultural deve abrir conta banc?ria espec?fica, em instituiç?o financeira p?blica isenta de tarifas banc?rias ou em instituiç?o financeira privada.

**Atenç?o!** A assinatura do Termo de Execuç?o Cultural e o recebimento dos recursos est?o condicionados ? exist?ncia de disponibilidade orçament?ria e financeira, caracterizando a seleç?o como expectativa de direito do agente cultural.

## **DIVULGAÇ?O DOS PROJETOS**

Os produtos art?stico-culturais e as peç?as de divulgaç?o dos projetos exibira?o as marcas do Governo federal e do munic?pio de Montes Altos, de acordo com as orientaç?es t?cnicas do manual de aplicaç?o de marcas divulgado pelo Minist?rio da Cultura, observando as vedaç?es existentes na Lei n? 9.504/1997 (Lei das Eleiç?es) nos tr?s meses que antecedem as eleiç?es.

O material de divulgaç?o dos projetos e seus produtos ser? disponibilizado em formatos acess?veis a pessoas com defici?ncia e conter? informaç?es sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

O material de divulgaç?o dever? ter car?ter educativo, informativo ou de orientaç?o social, dela n?o podendo constar nomes,

símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do art. 37 da Constituição Federal.

## **11. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS**

### **11.1 Monitoramento e avaliação realizados pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação**

Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação administrativa pública, observarão a Lei nº 14.903/2024 e o Decreto nº 11.453/2023 que dispõem sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas as exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido somente nas seguintes hipóteses:

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto; ou

II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

## **12. DISPOSIÇÕES FINAIS**

### **12.1 Desclassificação de projetos**

Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

**Atenção!** Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.

### **12.2 Acompanhamento das etapas do edital**

**12.3** O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site no diário oficial de MONTES ALTOS - MA <https://www.montesaltos.ma.gov.br/diario-oficial> no site oficial da prefeitura <https://www.montesaltos.ma.gov.br/> e na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação, situada à *Praça de Sant'Ana, centro de Montes Altos - MA*

**12.4** O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos às publicações no site no diário oficial de MONTES ALTOS - MA <https://www.montesaltos.ma.gov.br/diario-oficial> no site oficial da prefeitura <https://www.montesaltos.ma.gov.br/> e nas mídias sociais oficiais.

### **12.5 Informações adicionais**

Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail [semberebaproducoes@gmail.com](mailto:semberebaproducoes@gmail.com) e telefone 99-99200-0238

Os casos omissos ficarão a cargo do Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação.

### **12.6 Validade do resultado deste edital**

O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 12 meses após a publicação do resultado final.

### **12.7 Anexos do edital**

Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Categorias de apoio;

Anexo II - Formulário de Inscrição/

Anexo III - Plano de Trabalho;

Anexo IV - Critérios de seleção

Anexo V - Termo de Execução Cultural;

Anexo VI - Relatório de Objeto da Execução Cultural;

Anexo VII - Declaração de representação de grupo ou coletivo;

Anexo VIII - Declaração étnico-racial

Anexo IX – Declaração PCD

Anexo X – Formulário de interposição de recurso

**prefeitura municipal de montes altos – ma**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 – MONTES ALTOS DAS ARTES**

**ANEXO II**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**PESSOA FÍSICA, MEI OU PARA GRUPO E**

**COLETIVO SEM PERSONALIDADE JURÍDICA (SEM CNPJ)**

**I - PESSOA FÍSICA OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI**

**1. Tipo de agente cultural individual:**

( ) Pessoa física

( ) Microempendedor individual – MEI

**1.1. Nome Completo:**

**1.2. Nome artístico ou nome social (se houver):**

**1.3. CPF:**

**1.4. CNPJ (Se a inscrição for realizada em nome do MEI):**

**Data de nascimento:**

**1.5. E-mail:**

**1.6. Telefone:**

1.7. **Endereço completo:**

1.8. **Cidade:**

1.9. **Estado:**

1.10. **CEP:**

2. **Pertence a alguma comunidade tradicional?**

Não pertence a povos ou comunidades tradicionais.

Andirobeiros

Apanhadores de flores sempre vivas

Benzedeiros

Caatingueiros

Caboclos

Caiçaras

Catadores de mangaba

Cipozeiros

Comunidades de fundos e fechos de pasto

Comunidades quilombolas

Extrativistas

Extrativistas costeiros e marinhos

Faxinalenses

Geraizeiros

Ilhéus

Juventude de povos e comunidades tradicionais

Morroquianos

Pantaneiros

Pescadores artesanais

Povo pomerano

Povos ciganos

Povos e comunidades de terreiro/de matriz africana

- Povos indígenas
- Quebradeiras de coco babaçu
- Raizeiros
- Retireiros do Araguaia
- Ribeirinhos
- Vazanteiros
- Veredeiros
- Outra comunidade tradicional, indicar qual

**3. É mestre ou mestra das culturas tradicionais e populares?**

- Sim
- Não

**4. Gênero:**

- Mulher cisgênero
- Homem cisgênero
- Mulher Transgênero
- Homem Transgênero
- Pessoa Não Binária
- Travesti
- Outro

**5. Orientação sexual:**

- Lésbica
- Gay
- Heterossexual
- Bissexual
- Outra
- Prefere não responder

**6. Raça, cor ou etnia:**

- Branca

- Preta
- Parda
- Indígena
- Amarela

**7. Você é uma Pessoa com Deficiência?**

- Não
- Sim, Auditiva
- Sim, Física-motora
- Sim, Intelectual
- Sim, Visual
- Sim, Múltipla
- Sim, Transtorno do Espectro Autista
- Sim, Outra (indicar qual)

**8. Qual o seu grau de escolaridade?**

- Não tenho Educação Formal
- Ensino Fundamental Incompleto
- Ensino Fundamental Completo
- Ensino Médio Incompleto
- Ensino Médio Completo
- Curso Técnico Completo
- Ensino Superior Incompleto
- Ensino Superior Completo
- Pós Graduação Completo
- Pós-Graduação Incompleto

**9. Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?** (Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2025, o salário mínimo foi fixado em R\$ 1.525,00.)

- Nenhuma renda
- De 1,00 a 500,00

- De 501,00 a 1.000,00
- De 1.001,00 a 2.000,00
- De 2.001,00 a 3.000,00
- De 3.001,00 a 5.000,00
- De 5.001,00 a 10.000,00
- De 10.001,00 a 20.000,00
- De 20.001,00 a 100.000,00
- Acima de 100.000,00

**09. Possui quantos anos de experiência na área cultural?**

**10. Acessou recursos públicos de fomento à cultura nos últimos 5 (cinco) anos?**

- Sim
- Não
- Não sei

## **II - PESSOA JURÍDICA**

**1. Tipo de agente cultural:**

- Pessoa Jurídica com fins lucrativos (empresas)
- Pessoa Jurídica sem fins lucrativos (OSCs)

1.1. CNPJ:

1.2. Razão Social:

1.3. Nome fantasia:

1.4. Data de fundação:

1.5. Nome do representante legal:

1.6. CPF do representante legal:

1.7. E-mail de contato:

1.8. Telefone de contato:

1.9. CEP:

1.10. Endereço completo (da sede):

1.11. Cidade:

1.12. Estado:

1.13. Anos de atuação na área cultural?

**2. Acessou recursos públicos de fomento à cultura nos últimos 5 (cinco) anos?**

Sim

Não

Não sei

### **III - COLETIVO SEM CONSTITUIÇÃO JURÍDICA**

1. Nome do grupo ou coletivo

2. Quantas pessoas fazem parte do coletivo

3. Nome do representante:

4. CPF do representante:

5. E-mail de contato:

6. Telefone de contato:

7. Endereço completo (da sede):

8. Cidade:

9. Estado:

10. CEP:

11. Anos de atuação na área cultural?

**12. Acessou recursos públicos de fomento à cultura nos últimos 5 (cinco) anos?**

Sim

Não

Não sei

### **DADOS DO PROJETO**

**1. Vai concorrer às cotas?**

Não

Sim, Pessoa negra

Sim, Pessoa indígena

Sim, Pessoa com deficiência

Sim, outros grupos

**2. Nome do Projeto:**

**3. Valor da proposta:**

**4. A ação cultural proposta será realizada em qual formato?**

Presencialmente em local fixo

Presencialmente itinerante

Remotamente/Online

Em formato híbrido

Outros

Não aplicável

**5. Qual o CEP do local de realização? (se aplicável)**

**6. Quantas pessoas serão remuneradas com o recurso do edital?**

**7. Qual o principal segmento contemplado pela proposta?**

Acervos

Arquivos

Artes Visuais

Artesanato

Audiovisual

Capoeira

Circo

Cultura de Matriz Africana

Cultura dos Povos Originários

Culturas Tradicionais e Populares

Dança

Design

Edição e produção editorial

Festas e Celebrações

Hip Hop

- Jogos eletrônicos
- Literatura
- Mediação e formação de leitores
- Moda
- Museu
- Música
- Patrimônio Arqueológico
- Patrimônio Cultural Material
- Patrimônio Cultural Imaterial
- Patrimônio Natural
- Performance
- Teatro
- Outros

**8. Qual a principal etapa do ciclo cultural contemplada pela proposta?**

- Criação
- Produção
- Comercialização e Distribuição
- Difusão e Circulação
- Acesso, mediação e fruição
- Formação
- Pesquisa e reflexão
- Memória e preservação
- Organização e gestão
- Monitoramento e avaliação
- Outra (especificar)

**9. Qual a principal pauta temática contemplada pela proposta?**

- Cultura Alimentar
- Cultura DEF

- Cultura Digital
- Culturas Imigrantes e Refugiadas
- Cultura LGBTQIAPN+
- Cultura, Memória e Direitos Humanos
- Cultura Nerd
- Culturas Periféricas
- Cultura Quilombola
- Culturas Rurais e Agroecológicas
- Culturas Urbanas
- Cultura do Sertão
- Cultura e Acessibilidade
- Cultura e Economia Criativa
- Cultura e Educação
- Cultura e Gênero
- Cultura e Idosos
- Cultura e Infância
- Cultura e Juventude
- Cultura e Meio ambiente
- Cultura e Negritude
- Cultura e Pessoas em Situação de Privação de Liberdade
- Cultura e População de Rua
- Cultura e Povos Ciganos
- Cultura e Saúde
- Cultura e Turismo
- Culturas Indígenas
- Culturas Tradicionais de Matriz Africana
- Outra (especificar)

**10. A proposta prevê ações em algum território prioritário?**

- Não se aplica
- Área atingida por desastre natural
- Assentamento ou acampamento
- Conjunto ou empreendimento habitacional de interesse social
- Favelas e comunidades urbanas
- Periferia
- Regiões com menor histórico de acesso aos recursos da política pública de cultura
- Regiões com menor índice de Desenvolvimento Humano - IDH
- Sítios de arqueológicos e de patrimônio cultural
- Território de fronteira
- Território de povos e comunidades tradicionais
- Território indígena
- Território rural
- Zona especial de interesse social

**11. Quais as principais entregas previstas pela proposta?**

- Álbum musical
- Aplicativo / Software
- Apresentação ao vivo / Show
- Aquisição de acervos e bens culturais
- Arte gráfica / Desenho / Gravura / Ilustração
- Artesanato
- Artigo / Ensaio
- Audiolivro
- Aula / Palestra / Conferência
- Blog / Site
- Caderno / Cartilha / Apostila
- Circulação / Turnê
- Coleção

- Congresso / Encontro / Seminário / Simpósio
- Curso / Oficina / Workshop
- Desfile
- Digitalização de acervos
- Livro
- Livro eletrônico (e-Book)
- Ensaio fotográfico
- Escultura
- Espetáculo cênico
- Feira
- Exibição / Exposição
- Festa Popular
- Festival / Mostra
- Filme de curta-metragem
- Filme de longa-metragem
- Filme de média-metragem ou telefilme
- Grafitti / Mural
- Intercâmbio
- Instalação artística / videoarte
- Jogo eletrônico
- Licenciamento
- Manutenção de grupos / iniciativas / espaços culturais
- Melhoria em espaço cultural
- Pesquisa
- Plataforma digital
- Podcast / Programa de TV ou Rádio
- Residência Artística
- Revista / Jornal / Periódico

- Roteiro de filme ou episódio
- Sarau / Slam
- Série / websérie
- Videoclipe / Álbum visual
- Outros (especificar)

Por meio do preenchimento e envio deste documento, autorizo o uso das minhas informações pelo ente federativo responsável pelo edital e pelo Ministério da Cultura para fins de avaliação da execução da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018)

Montes Altos – MA, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2026

Assinatura do proponente

**prefeitura municipal de montes altos – ma**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 – MONTES ALTOS DAS ARTES**

ANEXO III

PLANO DE TRABALHO

1. **Mini Currículo ou Mini portfólio da organização:** (Escreva aqui um resumo do seu currículo, destacando as principais atuações culturais realizadas. Você pode encaminhar o currículo em anexo, se preferir)
2. **Resumo do projeto:** (Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Por que ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)
3. **Objetivos do projeto:** (Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três e cinco objetivos.)
4. **Metas:** (Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)
5. **Perfil do público a ser atingido pelo projeto:** (Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)
6. **Medidas de acessibilidade empregadas no projeto:** (Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCD's, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida, conforme Instrução Normativa MINC nº 10/2023) Para mais informações sobre acessibilidade cultural, acesse o GUIA PRÁTICO DE ACESSIBILIDADE CULTURAL NA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA: [https://www.gov.br/cultura/pt-br/assuntos/politica-nacional-aldir-blanc/politica-nacional-aldir-blanc/arquivos/materiais-de-orientacao/guias-manuais-e-cartilhas/25\\_minc\\_guiade-acessibilidade-pnab-4-22-10.pdf](https://www.gov.br/cultura/pt-br/assuntos/politica-nacional-aldir-blanc/politica-nacional-aldir-blanc/arquivos/materiais-de-orientacao/guias-manuais-e-cartilhas/25_minc_guiade-acessibilidade-pnab-4-22-10.pdf) .

**Acessibilidade arquitetônica:**

- rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
- piso tátil;
- rampas;
- elevadores adequados para pessoas com deficiência;
- corrimãos e guarda-corpos;
- banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
- vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
- assentos para pessoas obesas;
- iluminação adequada;
- Outra \_\_\_\_\_

**Acessibilidade comunicacional:**

- Língua Brasileira de Sinais – Libras;
- sistema Braille;
- sistema de sinalização ou comunicação tátil;
- audiodescrição;
- legendas;
- linguagem simples;
- textos adaptados para leitores de tela;
- Outra \_\_\_\_\_

**Acessibilidade atitudinal:**

- capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
- contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
- formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
- outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

**7. Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.**

**8. Estratégia de divulgação**

Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. Ex.: impulsionamento em redes sociais.

**9. Data de início da execução do projeto**

**10. Data de término da execução do projeto**

**11. Equipe**

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, incluindo NOME, FUNÇÃO NO PROJETO, CPF/CNPJ, MINI-CURRÍCULO. Use o modelo de quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Mini currículo
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Trabalha a mais de 10 anos no mercado, dirigiu o filme “A volta dos que não foram” e “A lua quadrada”. Formado pela Universidade da Vida, atua também como fotógrafo e diretor de arte em filmes nacionais.

**12. Cronograma de Execução**

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto, incluindo ATIVIDADE, ETAPA, DESCRIÇÃO, INÍCIO e FIM. Use o modelo de quadro a seguir:

Atividade	Etapa	Descrição	Início	Fim
Ex: Comunicação	Pré-produção	Divulgação do projeto nos veículos de imprensa	11/10/2024	11/11/2024
	Produção			
	Execução			
	Pós- Produção			

**13. Planilha orçamentária (MODELO) ANEXO 12 PLANILHA AUTOMATIZADA-** Preencha a tabela informando todas as despesas, indicando a META/ETAPA RELACIONADA, DESCRIÇÃO, JUSTIFICATIVA, UNIDADE DE

MEDIDA, VALOR UNITÁRIO, QUANTIDADE, VALOR TOTAL)

Descrição do item	JUSTIFICATIVA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT unid	VALOR UNITÁRIO	QUANT	VALOR TOTAL
Coordenação Geral	Profissional necessário para organização e realização do projeto	serviço	1	1	1	1
Assessoria de Comunicação	Profissional necessário para gerar notícias na imprensa e dar visibilidade para o projeto	serviço	1	1	1	1
OFICINA DE ESCRITA CRIATIVA	Profissional necessário para a implementação das ações formativas do projeto	Cachê	1	1	1	1
Designer gráfico (criação de identidade visual, 1 arte banner e 4 cards para divulgação nas redes sociais)	Profissional necessário para criação das peças gráficas, com estética própria e qualidade comunicacional	serviço	1			
Interprete de Libras	Profissional necessário para realização do projeto, garantindo acessibilidade às pessoas surdas	Serviço	1	1	1	1
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 4,00</b>

14. **Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?** (Informe se o projeto prevê apoio financeiro, tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros

Apoio financeiro municipal

Apoio financeiro estadual

Recursos de Lei de Incentivo Municipal

Recursos de Lei de Incentivo Estadual

Recursos de Lei de Incentivo Federal

Patrocínio privado direto

Patrocínio de instituição internacional

Doações de Pessoas Físicas

Doações de Empresas

Cobrança de ingressos

Outros

Se o projeto tem outras fontes de financiamento, detalhe quais são, o valor do financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto.

15. **O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?** (Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

16. **Documentos complementares** (Caso queira, junte documentos que auxiliam na análise do seu projeto e da sua equipe técnica, tais como currículos e portfólios, entre outros documentos que achar necessário.)

**prefeitura municipal de montes altos – ma**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 – MONTES ALTOS DAS ARTES**

**ANEXO IV**

**CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL**

A avaliação dos projetos será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:

- Grau pleno de atendimento do critério - 10 pontos;
- Grau satisfatório de atendimento do critério – 6 pontos;

- Grau insatisfatório de atendimento do critério – 2 pontos;
- Não atendimento do critério – 0 pontos.

<b>CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS</b>		
<b>Identificação do Critério</b>	<b>Descrição do Critério</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
<b>A</b>	<b>Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto -</b> Analise deveria considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma evidente os resultados que serão obtidos.	10
<b>B</b>	<b>Relevância da ação proposta para o cenário cultural de Montes Altos</b> - Analise deveria considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Maranhão	10
<b>C</b>	<b>Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto</b> - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o	10

	<p>projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.</p>	
<b>D</b>	<p><b>Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto</b> - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada, para fins de avaliação, a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.</p>	10
<b>E</b>	<p><b>Coerência do Plano de Divulgação no Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto</b> - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o</p>	10

	pu?blico alvo do projeto, mediante as estrate?gias, mi?dias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executa?-los.		
<b>F</b>	<b>Compatibilidade da ficha te?cnica com as atividades desenvolvidas</b> - A ana?lise devera? considerar a carreira dos profissionais que compo?em o corpo te?cnico e art?stico, verificando a coere?ncia ou na?o em relac?a?o a?s atribuic?o?es que sera?o executadas por eles no projeto (para esta avalia?ao sera?o considerados os curri?culos dos membros da ficha te?cnica).	10	
<b>G</b>	<b>Trajeto?ria art?stica e cultural do proponente</b> - Sera? considerada, para fins de ana?lise , a carreira do proponente, com base no curri?culo e comprovac?o?es enviadas juntamente com a proposta .	10	
<b>PONTUAÇÃO TOTAL:</b>		<b>70 PONTOS</b>	

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

<b>PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS</b>			
<b>Identificação do Ponto</b>	<b>Descrição do Ponto</b>	<b>Pontuação</b>	

<b>Extra</b>	<b>Extra</b>		
<b>H</b>	Agentes culturais do gênero feminino	5	
<b>I</b>	Agentes culturais negros e indígenas	5	
<b>J</b>	Agentes culturais com deficiência	5	
<b>K</b>	Agentes culturais residentes em regiões a Zona Rural ou Território Indígena	5	
<b>PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL</b>		20 PONTOS	
<b>PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ</b>			
<b>Identificação do Ponto Extra</b>	<b>Descrição do Ponto Extra</b>	<b>Pontuação</b>	
<b>L</b>	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas com deficiência	5	
<b>M</b>	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	5	
<b>N</b>	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres	5	

<b>O</b>	Pessoas jurídicas sediadas em regiões de menor IDH ou coletivos/grupos pertencentes a Zona Rural ou Território Indígena	5	
<b>P</b>	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5	
<b>PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL</b>		25 PONTOS	

? A pontuação final de cada candidatura por média das notas atribuídas ao projeto pela comissão

? Os critérios gerais são eliminatórios de modo que o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.

? Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o agente cultural.

? Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, respectivamente.

? Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir: proponente com maior idade, em caso de empate novamente por meio de sorteio.

? Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 40 pontos.

? Serão desclassificados os projetos que:

I - receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;

II - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

? A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

**prefeitura municipal de montes altos – ma**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 – MONTES ALTOS DAS ARTES

ANEXO V

#### TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº [INDICAR NÚMERO]/[INDICAR ANO] TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL DE FOMENTO Nº 01/2026 – MONTES ALTOS DAS ARTES –, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

#### 1. PARTES

1.1 O MONTES ALTOS – MA, neste ato representado pelo Senhor CARLOS WENNISON PEREIRA LUCENA, Secretário Municipal de Cultura e Comunicação e o(a) AGENTE CULTURAL, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_ telefones: \_\_\_\_\_, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

#### 2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

#### 3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

#### 4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ \_\_\_\_\_ ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

#### 5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

#### 6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO DE MONTES ALTOS - MA

I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;

- II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
- III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
- IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
- V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
- VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

#### 6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

- D) executar a ação cultural aprovada;
- II) aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;
- III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
- IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
- VI) atender a qualquer solicitação regular feita pelo SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO a contar do recebimento da notificação;
- VII) divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições;
- VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
- IX) guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
- X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
- XI) encaminhar os documentos do novo dirigente, bem como nova ata de eleição ou termo de posse, em caso de falecimento ou substituição de dirigente da entidade cultural, caso seja agente cultural pessoa jurídica.

## 7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES IN LOCO

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações in loco.

7.2 O agente público responsável elaborará Relatório de Verificação Presencial da Execução no qual concluirá:

I - pelo cumprimento integral do objeto ou pela suficiência do cumprimento parcial devidamente justificada e providenciará imediato encaminhamento do processo à autoridade julgadora;

II - pela necessidade de o agente cultural apresentar Relatório de Objeto da Execução Cultural, caso considere não ter sido possível aferir na visita técnica de verificação o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado.

7.2.1 Após o recebimento do processo enviado pelo agente público de que trata o subitem I do item 7.2, a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - solicitar documentação complementar;

II - aprovar sem ressalvas a prestação de contas, quando estiver convencida do cumprimento integral do objeto;

III - aprovar com ressalvas a prestação de contas, quando for comprovada a realização da ação cultural, mas verificada inadequação na execução do objeto ou na execução financeira, sem má-fé;

IV - rejeitar a prestação de contas, total ou parcialmente, e determinar uma das seguintes medidas:

a) devolução de recursos em valor proporcional à inexecução de objeto verificada;

b) pagamento de multa, nos termos do regulamento;

c) suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.

7.2.1 Caso seja solicitada a apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural de que trata o subitem I do item 7.2, será adotado o procedimento de que trata o art. 19 e seguintes da Lei nº 14.903/2023.

7.4 O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos nos itens anteriores; ou

II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

7.4.1 O prazo para apresentação do Relatório Financeiro da Execução Cultural será de 120 dias contados do recebimento da notificação.

7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:

I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;

II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou

III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

## **8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos;

e

II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

## **9. TITULARIDADE DE BENS**

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

## **10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I - extinto por decurso de prazo;

II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;

b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;

c) violação da legislação aplicável;

d) cometimento de falhas reiteradas na execução;

e) má administração de recursos públicos;

f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;

g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;

h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.3 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.4 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

## **11. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS**

11.1 A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO, realizará o monitoramento das ações, podendo ser por meio de comissão específica para este fim, por envio de relatórios, entre outras medidas

## **12. VIGÊNCIA**

12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 12 meses, podendo ser prorrogado por 12 meses.

## **13. PUBLICAÇÃO**

13.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no Diário oficial do Município.

## **14. FORO**

14.1 Fica eleito o Foro de MONTES ALTOS para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Montes Altos – MA \_\_\_/\_\_\_/2026

Assinaturas

CARLOS WENNISON PEREIRA LUCENA \_\_\_\_\_

Secretário Municipal de Cultura e Comunicação

Nome completo do(a) Agente Cultural: \_\_\_\_\_

Agente Cultural: \_\_\_\_\_

**prefeitura municipal de montes altos – ma**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 – MONTES ALTOS DAS ARTES**

ANEXO Vi

RELATÓRIO DE Objeto da execução cultural

### **1. DADOS DO PROJETO**

Nome do projeto:

Nome do agente cultural proponente:

Nº do Termo de Execução Cultural:

Vigência do projeto:

Valor repassado para o projeto:

Data de entrega desse relatório:

## **2. RESULTADOS DO PROJETO**

### **2.1. Resumo:**

Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

### **2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?**

- Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
- Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
- Uma parte das ações planejadas não foi feita.
- As ações não foram feitas conforme o planejado.

### **2.3. Ações desenvolvidas**

Descreva as ações desenvolvidas, , datas, locais, horários, etc. Fale também sobre eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

### **2.4. Cumprimento das Metas**

#### **Metas integralmente cumpridas:**

- META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

? OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]

#### **Metas parcialmente cumpridas (SE HOVER):**

- META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

? Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]

? Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]

#### **Metas não cumpridas (se houver)**

- Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

? Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

## **3. PRODUTOS GERADOS**

### **3.1. A execução do projeto gerou algum produto?**

Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.

Sim

Não

**3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?**

Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.

Publicação

Livro

Catálogo

Live (transmissão on-line)

Vídeo

Documentário

Filme

Relatório de pesquisa

Produção musical

Jogo

Artesanato

Obras

Espetáculo

Show musical

Site

Música

Outros: \_\_\_\_\_

**3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?**

Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

**3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?**

Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

**3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele ...**

(Você pode marcar mais de uma opção).

Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.

- Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
- Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
- Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
- Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
- Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
- Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
- Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

#### **4. PÚBLICO ALCANÇADO**

Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

#### **5. EQUIPE DO PROJETO**

##### **5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?**

Digite um número exato (exemplo: 23).

##### **5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?**

Sim  Não

Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

##### **5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:**

<b>Nome do profissional/empresa</b>	<b>Função no projeto</b>	<b>CPF/CNPJ</b>	<b>Pessoa negra ou indígena?</b>	<b>Pessoa com deficiência?</b>
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim. Negra	Não

#### **6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO**

##### **6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?**

- 1. Presencial.
- 2. Virtual.
- 3. Híbrido (presencial e virtual).

**Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):**

##### **6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?**

Você pode marcar mais de uma opção.

- Youtube
- Instagram / IGTV
- Facebook
- TikTok
- Google Meet, Zoom etc.
- Outros: \_\_\_\_\_

### **6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:**

**Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):**

### **6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?**

- 1. Fixas, sempre no mesmo local.
- 2. Itinerantes, em diferentes locais.
- 3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

### **6.5 Em que município e Estado o projeto aconteceu?**

### **6.6 Onde o projeto foi realizado?**

Você pode marcar mais de uma opção.

- Equipamento cultural público municipal.
- Equipamento cultural público estadual.
- Espaço cultural independente.
- Escola.
- Praça.
- Rua.
- Parque.
- Outros

## **7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO**

Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

## **8. TÓPICOS ADICIONAIS**

Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

## 9. ANEXOS

Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, folders, materiais de divulgação do projeto, entre outros.

Montes Altos – MA, \_\_\_\_/\_\_\_\_/ 2026

Assinatura do Agente Cultural Proponente

**prefeitura municipal de montes altos – ma**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 – MONTES ALTOS DAS ARTES**

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO: \_\_\_\_\_

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_ TELEFONE: \_\_\_\_\_

As pessoas abaixo listadas, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo “REPRESENTANTE” como único representante neste edital, conferindo-lhe poderes para cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura do Termo de Execução Cultural, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital.

Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital. (para duplas ou até 4 integrantes no mínimo 1 assinatura, além do representante, demais grupos no mínimo 5 assinaturas)

NOME DO INTEGRANTE	CPF	ASSINATURAS


Montes Altos – MA, \_\_\_\_/\_\_\_\_/ 2026

**prefeitura municipal de montes altos – ma**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 – MONTES ALTOS DAS ARTES**

**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou \_\_\_\_\_ (informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

Montes Altos – MA, \_\_\_\_/\_\_\_\_/ 2026

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO DECLARANTE

**ANEXO IX**

**DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

(Para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência)

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou pessoa com deficiência.

Montes Altos – MA, \_\_\_\_/\_\_\_\_/ 2026

\_\_\_\_\_

*Publicado por: Manoel Messias Pimentel Barros*  
*Chefe de Gabinete*  
*Código identificador: m2pqagvllfi20260508130553*

**SECRETARIA MUNICIPAL DE**  
**ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E**  
**FINANÇAS**

**AVISO DE TERMO ADITIVO**  
**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO**

**CONTRATO Nº 001/2023-DL Nº 023/2023**  
**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº 001/2023-DL Nº 023/2023,**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2023.**  
**CONTRATANTE: MUNÍCIPIO DE MONTES ALTOS.**  
**EMPRESA: MEGASOFT INFORMÁTICA LTDA, inscrita**  
**no CNPJ/MF nº 37.615.788/0001-12. OBJETO: alterações**  
**de valores e prorrogação de prazo de prestação de serviços**

web de gestão de tributos. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com efeitos a partir do dia 13 (treze) de maio de 2026. BASE LEGAL: cláusula primeira do contrato supracitado regido pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Domingos Pinheiro Cirqueira – Pelo CONTRATANTE e Daniel Martins de Oliveira – Pelo CONTRATADO. 08 de maio de 2026.

*Publicado por: Valdeir Morais da Silva*  
*Operador do Sacop*  
*Código identificador: x85xne3e9820260508100547*

#### **EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023-ARP 010.1/2023**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023-ARP 010.1/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2023.** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS. EMPRESA: METTA SOFTWARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 49.171.207/0001-18. OBJETO: Prorrogação de prazo de prestação de serviço de desenvolvimento e alimentação do sistema do Portal da Transparência do Município para cumprimento da Lei de Acesso à Informação para a Gestão do ano de 2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com efeitos a partir do dia 01 (um) de abril de 2026. BASE LEGAL: cláusula primeira do contrato supracitado e do Inciso II do Artigo 57 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Domingos Pinheiro Cirqueira – Pelo CONTRATANTE e Maurílio de Sousa Miranda Neto – Pelo CONTRATADO. 20 de março de 2026.

*Publicado por: Valdeir Morais da Silva*  
*Operador do Sacop*  
*Código identificador: hhh5at05kwb20260508100549*

#### **AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO**

#### **EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 001-007.1/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS. EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 001-007.1/2026. PARTES: MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS E A EMPRESA: PUBLILEGAL AGENCIAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 51.044.562/0001-78. OBJETO: prestação de serviços de publicação de atos oficiais (publicidade legal). DATA DO CONTRATO: 29/04/2026 - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. VALOR TOTAL: R\$ 49.363,00 (quarenta e nove mil, trezentos e sessenta e três reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20 – Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças; 04.122.0052.2-060 - DESCRIÇÃO: Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Finanças; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA – Prefeito Municipal. MONTES ALTOS - MA, 29 de abril de 2026.

*Publicado por: Valdeir Morais da Silva*

*Operador do Sacop*  
*Código identificador: chvpx2cjb20260508100500*

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**

#### **EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 0280415/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS. EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 0280415/2026. PARTES: MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO E A EMPRESA: P. B. DE ARAÚJO-ME – CNPJ Nº 22.477.759/0001-00. OBJETO: execução dos serviços de confecção de kits escolares didáticos pedagógicos de uso individual, destinados a alunos da Educação Infantil, e kits escolares didáticos-pedagógicos de uso individual, destinados a alunos dos Anos Iniciais, da rede Municipal de Ensino. DATA DO CONTRATO: 28/04/2026 - VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026, a partir de sua assinatura. VALOR TOTAL: R\$ 262.944,00 (duzentos e sessenta e dois mil, trinta e dois reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 07 – FUNDEB; Dotação Orçamentária: 12.361.0403.2-023 - Manutenção do Ensino Fundamental - 30%; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Unidade Orçamentária: 07 – FUNDEB; Dotação Orçamentária: 12.365.0401.2-028 - Manutenção da Educação Infantil - 30%; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA – Prefeito Municipal. MONTES ALTOS - MA, 28 de abril de 2026.

*Publicado por: Valdeir Morais da Silva*  
*Operador do Sacop*  
*Código identificador: we3ypmst20260508100505*

#### **EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 0042404/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS. EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 0042404/2026. PARTES: MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO E A EMPRESA: MAA GOMES COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS E ACESSORIOS LTDA – CNPJ Nº 23.459.385/0001-55. OBJETO: contratação de empresa especializada para aquisição de instrumentos musicais para serem utilizados na escola de música do Município de Montes Altos/MA. DATA DO CONTRATO: 24/04/2026 - VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026. VALOR TOTAL: R\$ 25.419,50 (vinte e cinco mil quatrocentos e dezenove reais e cinquenta centavos) . DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07 – FUNDEB; 12.365.0401.2-148-DESCRIÇÃO: Aquisição Materiais Permanentes – VAAT

15%; 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.  
DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA – Prefeito  
Municipal. MONTES ALTOS - MA, 24 de abril de 2026.

*Publicado por: Valdeir Morais da Silva*

*Operador do Sacop*

*Código identificador: wsfvewegb9820260508100517*

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº**

**0050605/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS.  
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº  
0050605/2026. PARTES: MUNICÍPIO DE MONTES  
ALTOS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO E A  
EMPRESA: EXCELENCIA SUCCESS LTDA – CNPJ Nº  
28.303.707/0001-96. OBJETO: contratação de empresa  
especializada para aquisição de mobiliário técnico (estações  
de trabalho) e equipamentos de proteção elétrica  
(estabilizadores de tensão) destinados à estruturação e  
renovação das salas de informática das unidades escolares:  
Centro de Ensino Júlia Luz e Silva, Centro de Ensino Santa  
Isabel e Centro de Ensino Novo Progresso do município de  
Montes Altos/MA. DATA DO CONTRATO: 06/05/2026 -  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026. VALOR TOTAL:  
R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais). DOTAÇÃO  
ORÇAMENTÁRIA: 07 – FUNDEB; 12.365.0401.2-148-  
DESCRIÇÃO: Aquisição Materiais Permanentes – VAAT  
15%; 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.  
DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA – Prefeito  
Municipal. MONTES ALTOS - MA, 06 de maio de 2026.

*Publicado por: Valdeir Morais da Silva*

*Operador do Sacop*

*Código identificador: e6sgkq4tsi620260508100557*

**Estado do Maranhão**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS**  
**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

Gabinete do Prefeito  
Av: Fabrício Ferraz, 192, centro de Montes Altos-MA  
Cep: 65936-000

**Domingos Pinheiro Cirqueira**  
Prefeito Municipal

**Manoel Messias Pimentel Barros**  
Chefe de Gabinete

**Informações: [prefeitura@montesaltos.ma.gov.br](mailto:prefeitura@montesaltos.ma.gov.br)**